

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a inscrição de 04 (quatro) servidores do SAAE - Pirapora no **curso presencial Passo a Passo para a Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos Municípios em 2024**, oferecido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto Plenum Brasil estará realizando nos dias 31/01 a 02/02/2024, em Belo Horizonte - MG, o curso presencial PASSO A PASSO PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/21 NOS MUNICÍPIOS EM 2024 onde serão tratados assuntos que enriquecerão o conhecimento e desenvolvimento do trabalho dos servidores que atuam na área de licitações, garantindo que as contratações sejam feitas de forma imparcial e segura com a aplicação da referida lei.

O propósito do evento é conscientizar os municípios sobre a importância de se prepararem para lidar eficientemente com as novas normas e procedimentos estabelecidos por essa legislação. Ao reunir especialistas e profissionais da área, o curso proporciona um ambiente propício para compartilhar conhecimento, boas práticas e estratégias eficazes. Nesse contexto, o principal objetivo da contratação é proporcionar aos servidores conhecimento e habilidades necessários para interpretar e aplicar corretamente os novos dispositivos legais nas atividades cotidianas relacionadas a licitações e contratos administrativos da autarquia.

Informo que há previsão orçamentária para o ano de 2024, cuja dotação é a 17.122.2011.3097.4.4.90.39 para custear despesas com capacitações e treinamentos.

Diante do exposto, solicito a contratação das inscrições para o curso em tela, ofertado pelo Instituto Plenum Brasil, para os servidores que atuam na área de abrangência da capacitação pretendida, objetivando promover o adequado cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela NLLC na autarquia e que a despesa seja custeada com receitas das Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso presencial Passo a Passo para a Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos Municípios em 2024 , que será realizado nos dias 31/01 a 02/02/2024, em Belo Horizonte -MG, pelo Instituto Plenum Brasil.	Inscrição	04

4. DO VALOR DA PROPOSTA

- 4.1. O valor total desta contratação é de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), para 04 inscrições, no valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais) cada, conforme desconto apresentado pelo instituto.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 5.1. O preço pleiteado pelo Instituto Plenum Brasil, valida-se com preço de mercado por ela praticado, caracterizando-se como evento destinado ao público em geral e com preço padronizado. A justificativa do preço se dá à luz da Portaria Nº 572, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União – AGU:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 6.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

art. 74 (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

- 6.2. As referidas características estão presentes conjuntamente no curso presencial Passo a Passo para a Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos Municípios em 2024, realizado pelo Instituto Plenum Brasil, tendo em vista que os servidores que participarão do treinamento executam os procedimentos de planejamento de compras e contratações,

licitações e fiscalização dos contratos administrativos, a programação do evento agregará conhecimento no desenvolvimento técnico-profissional.

6.3. O curso será ministrado pelo palestrante:

Carlos Tiago Jorge de Azevedo: Especialista em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPPGG). Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade da Beira Interior – UBI – Covilhã – Portugal. Faz parte do DIVERSA Núcleo de Pesquisa em Sociedade, Direitos e Diversidade.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. A empresa deverá estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e fiscais.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a rubrica: 17.122.2011.3097.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para o exercício de 2024.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O curso presencial Passo a Passo para a Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos Municípios em 2024, realizado pelo Instituto Plenum Brasil, abordará os principais temas sobre o planejamento das compras, procedimentos prévios para o início de contratações públicas e a execução de contratos administrativos regidos pela nova legislação.

9.2. O curso será realizado presencialmente na Sede Instituto Plenum Brasil, situado na Rua Espírito Santo, nº 1204 – 2º andar, Centro, em Belo Horizonte – MG.

9.3. O curso ocorrerá nos dias 31/01 a 02/02/2024 e será composto por 04 (quatro) módulos conforme a descrição abaixo:

Dia 31/01 - Quarta-feira, de 13:00 às 13:30hrs

Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 31/01 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

Módulo I - Atores e atribuições, segregação de funções, parecer jurídico, planejamento e governança.

- 1 - Principais atores na condução das licitações e dos contratos de acordo com a nova lei;
- 2 – Atuação dos agentes de contratações, agente designado pregoeiro, comissão de contratação e da banca técnica;
- 3- A obrigatoriedade da segregação de funções na lei 14.133/21. como adequar pequenas estruturas administrativas para o atendimento dessa exigência?
- 4- A devida atuação da assessoria jurídica de acordo com a nova lei de licitações;
- 5 - O plano de contratações anual da lei 14.133/21, como ferramenta para a boa gestão;
- 6 – A gestão de riscos de acordo com a nova lei: como os tribunais de contas estão ajustando à referida exigência?
- 6.1 – A necessidade de se distinguir mapa de riscos, da matriz de riscos e devida adequação da cláusula de alocação dos riscos nos contratos.

Dia 01/02 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Planejamento das contratações: DFD, ETP, TR, pesquisa de preços, sistema de registro de preços e modalidades de licitação.

- 1 - Novidades da nova lei com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação;
- 2 - Documento de formalização de demanda;
- 3 - Diferença entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR): Conteúdos Obrigatórios no ETP e TR;
- 4- A obrigatoriedade da regulamentação do art. 23 para a elaboração da estimativa do valor da contratação e pesquisa de preços na nova lei;
- 5 - Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo?
- 6 - Sistema de registro de preços e implicações nas licitações municipais;
- 7 - Quais as características comuns das hipóteses de se realizar licitação com o uso do SRP?

8 – Como realizar contratação via SRP? A Devida Instrução da Fase Preparatória, Modalidade e Critérios de Julgamento.

Dia 01/02 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

Módulo III - Aspectos relevantes da fase externa da licitação na lei 14.133/2021.

- 1- Características e regras específicas por modalidade de licitação;
- 2- Regras para enquadramento das modalidades de licitação;
3. Atos de publicidade referente ao edital e demais normas legais;
4. Ações e atos normativos e influência nos posicionamentos frente aos pedidos de impugnação, esclarecimentos ao edital e atuação da assessoria jurídica e controle interno;
5. Propostas e Lances: Dinâmica do Processo Licitatório;
5. Características do julgamento e a justa competição conforme art. 11;
6. Habilitação – Características e forma adequada da apresentação dos documentos de habilitação;
7. Recurso administrativo e a atuação do agente de contratação, equipe de apoio e assessoria jurídica;
8. Adjudicação, homologação e decisão por nulidade ou revogação do processo.

Dia 02/02 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo IV - Contratos Administrativos: Formalização, Contratação de Remanescente, Duração e Prorrogação, Revisão, Reajuste, Repactuação e Aplicação de Sanções.

1. Normas para formalização de contratos de acordo com a NLLC;
- 2 -A obrigatoriedade dos contratos e a possibilidade da sua substituição e os prazos legais a serem observados para sua devida publicidade;
- 3 - Em quais casos a administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento?
- 4 – A obrigatoriedade da definição de parâmetros para fiscalização e gestão de contratos de acordo com a lei 14.133/2021;
- 5 – A necessidade do ETP para definir sobre os reajustes e a repactuações: quais as novidades da nova lei e seus impactos aplicados?

6 – Como estabelecer os critérios de revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato?

7 – A definição das sanções a serem aplicadas aos licitantes e contratados e a necessidade do princípio da dosimetria.

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

9.4. Participarão do treinamento os servidores:

- Danilo Burle Carneiro de Abreu – Diretor Jurídico;
- Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral;
- Gizelma Maria de Alencar Coelho - Chefe da Seção de Licitações e Contratos;
- Ana Maria dos Santos Magalhães – Encarregada dos Serviços de Controle da Qualidade da Água e Esgoto Sanitário.

9.5. Após o término do curso o Instituto Plenum Brasil deverá disponibilizar os certificados de conclusão, individualmente, em nome dos servidores participantes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.
- 10.2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito à execução do objeto.
- 10.3. Ressarcir integralmente à CONTRATANTE, caso haja cancelamento do fórum e o pagamento já estiver sido efetuado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.
- 11.3. Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou boleto, pela contratada, logo após o término do curso.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A nota fiscal ou boleto que deverá ser enviada à CONTRATANTE, descrevendo o serviço com o respectivo preço. O arquivo deverá ser enviado obrigatoriamente, via *e-mail* para compras@saaepirapora.com.br.
- 13.2. Os valores constantes no documento de pagamento devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia.
- 13.3. O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores do documento de pagamento estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- 13.4. Após liberação, a Seção Financeira e a Tesouraria, efetuará o pagamento sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente.

14. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A área competente para receber, autorizar e supervisionar é a Diretoria Administrativa Financeira, que irá conferir e fiscalizar o objeto desta contratação juntamente com a Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. A vigência desta contratação se encerrará ao final da programação do curso presencial Passo a Passo para a Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21 nos Municípios em 2024, ou seja, no dia 02/02/2024.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- e) As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021).

Pirapora-MG, 15 de janeiro de 2024.

Renata Celestino Nobre
Chefe da Seção de RH e Apoio Administrativo (em substituição)
SAAE/Pirapora - MG